



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ 76,245.042/0001-54

LEI Nº1000/2013

Súmula: Altera a Lei nº 895/2009 (Plano Plurianual - PPA 2010-2013) para o exercício de 2013, e a Lei nº 979/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013); e abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alteradas na Lei nº 895, de 29 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em seu Anexo IV, as ações/metastas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício 2013

Unidade: Departamento de Administração

Programa 0003 – Coordenação Administrativa

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
Adquirir veículo Gabinete do Prefeito	Veículo adquirido	Unidade	0	0,00	1	80.000,00

Art. 2º. Fica alterada na Lei nº 979, de 23 de maio de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2013, no Anexo de Metas e Prioridades, a meta a seguir especificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício 2013

Unidade: Departamento de Administração

Programa 0003 – Coordenação Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
Adquirir veículo Gabinete do Prefeito	Veículo adquirido	Unidade	0	0,00	1	80.000,00

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:

Unidade Orçamentaria - Departamento de Administração

04.122.0003.1005 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 0.1.000 80.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 3º serão utilizados como recursos, na forma do disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, consistente no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.


ELI BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

